NFP – NÚCLEO DE FREQUENCIA E PAGAMENTO

ASSUNTO: APOSENTADORIAS/SPPREV – DECRETO Nº 54.623/2009

 Informamos que, à partir de 01/07/2010, todos os processos de aposentadoria serão encaminhados ao SPPREV para publicação e cálculo dos proventos.

 A escola deverá encaminhar para Diretoria os documentos abaixo relacionados:

* requerimento p/ SPPREV (MODELO NO SITE)
* Quadro de aulas
* termo de ciência e notificação(MODELO NO SITE)
* cópia legível em folha A4: RG, CPF,PIS/PASEP(CONSULTA NO BANCO), CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO(ATUALIZADA), COMPROVENTE DE RESIDÊNCIA C/ CEP, CONTA BANCÁRIA.

 Os processos encaminhados ao SPPREV terão prazo de até 90 dias para serem publicados, de acordo com o dispositivo no Artigo 126,§ 7º da Constituição Estadual/89. **No caso de Aposentadoria Compulsória(70 anos), para que a Fazenda não cesse o pagamento, a U.E. deverá informar a Diretoria, através de ofício, 02(dois) meses antes, o nome e a data de nascimento do servidor/funcionário que se encontra nesta situação.**

 O interessado e a escola poderão acompanhar a publicação pelo Diário Oficial, Seção II- Secretaria da Fazenda - São Paulo Previdência- SPPREV, Diretoria de BenefíciosServidores Públicos/Gerência de Aposentadoria(conforme modelo em anexo).

Caieiras, 05 de agosto de 2010

ROSANA GUERRIERO ANDRADE

DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO